PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.158/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAÚDE
10.301.1001.1.018 – Aquis. de Veículos e Equipamentos para Saúde - CONVÊNIOS
449052 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 162)..... R$ 50.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.06 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0401.2.053 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 264)..... R$ 25.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
04.606.0410.1.016 – Conservação e Ampliação de Pontes e Mata Burros
449051 – Obras e Instalações (ficha 280) R$ 25.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 22 de dezembro de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal